



## RESOLUÇÃO Nº 106/2022 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Cooperação de Estágio, entre a Unespar e a empresa Eficimais Consultoria Ltda.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 19.512.640-2;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 14.<sup>a</sup> Sessão (4.<sup>a</sup> Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 08 de dezembro de 2022, pela plataforma digital *Microsoft Teams*,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Cooperação entre a Unespar e a Empresa Eficimais Consultoria Ltda., que visa regular e formalizar as condições básicas para a realização de estágios não obrigatórios e estabelecer as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio remunerado não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente Cursos oferecidos pela Unespar, nos Termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 046/2018 – CEPE/UNESPAR e demais normas e legislações internas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Prograd, vigentes na Unespar.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 08 de dezembro de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino  
Reitora da Unespar  
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)